

DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63420.000361/2026-72

2. Descrição da necessidade

2.1 A Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) tem um papel fundamental na promoção do bem-estar e suporte à comunidade naval. Para cumprir sua missão de maneira eficaz, é essencial investir em ferramentas de comunicação visual, educativa e institucional, como banners de divulgação e montagem de backdrop personalizado, especialmente no contexto de grandes eventos.

2.1.1. Banners de Divulgação do 20º Festival Âncora Social

Os banners são ferramentas de comunicação visual impactantes que desempenham papel crucial na disseminação de informações sobre as ações desenvolvidas pela DASM e seus parceiros durante o Festival Âncora Social. A utilização de banners no evento possibilita:

- **Aumento da Visibilidade:** Promover amplamente o evento e os serviços oferecidos, ampliando o alcance das iniciativas sociais da Marinha junto à Família Naval.
- **Sinalização e Organização:** Auxiliar na ambientação do espaço do evento, identificando locais, estandes e áreas temáticas, proporcionando melhor organização e direcionamento ao público.
- **Valorização Institucional:** Fortalecer a identidade visual da DASM e de seus parceiros, além de evidenciar o comprometimento com o apoio social.

2.1.2. Montagem de Backdrop Personalizado para o 20º Festival Âncora Social

A montagem de backdrop personalizado consiste em estrutura de comunicação visual de grande formato, utilizada para compor o ambiente do evento e reforçar a identidade institucional. No contexto do Festival, o backdrop permite:

- **Fortalecimento da Identidade Visual:** Destacar a marca da DASM e de seus parceiros de forma padronizada e profissional, contribuindo para a consolidação da imagem institucional.
- **Ambientação e Impacto Visual:** Criar um cenário atrativo e organizado para o evento, servindo como elemento central de decoração e valorização dos espaços.
- **Apoio à Divulgação:** Funcionar como fundo para registros fotográficos e audiovisuais, ampliando a visibilidade institucional nas mídias e canais de comunicação.

2.2 Dessa forma, a contratação dos serviços gráficos para confecção de banners e **montagem de backdrop personalizado** é indispensável para o bom desenvolvimento do 20º Festival Âncora Social, contribuindo diretamente para a eficiência da comunicação institucional, o engajamento da comunidade naval e o cumprimento da missão da DASM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA DASM	1T (RM2-T) FERNANDA DE OLIVEIRA SIMÕES DE CARVALHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A escolha dos itens a serem contratados deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Os materiais gráficos objeto desta contratação, banners e montagem de Backdrop, deverão ser novos, produzidos exclusivamente para este fim, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, itens reutilizados, remanufaturados ou reaproveitados de produções anteriores.

4.1.2 As quantidades deverão estar de acordo com o especificado no Termo de Referência, dimensionadas conforme a necessidade real para a realização do 20º Festival Âncora Social, evitando aquisições em excesso e respeitando o princípio da economicidade.

4.2 A contratação deverá prezar pela economicidade, considerando a limitação de créditos orçamentários disponíveis, observando o melhor custo-benefício e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

4.3 Deverão ser atendidos todos os instrumentos legais pertinentes à aquisição por dispensa de licitação, a ser realizada por meio da modalidade de dispensa eletrônica, conforme permitido pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado ser inferior ao limite legal estabelecido.

4.4 A contratação deverá ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, visando garantir ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.5 Deverá ser observada a subclasse correspondente no PDM (Plano de Desdobramento da Modalidade), atentando-se ao limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, considerando o somatório do valor deste objeto com outros contratos de mesma natureza firmados pela DASM no exercício financeiro vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento dos valores para a elaboração deste estudo foi realizado com base em pesquisa efetuada na Plataforma Compras.gov.br, considerando contratações recentes de materiais com características semelhantes, especificamente banners e backdrops por órgãos públicos.

5.2 A pesquisa de preços foi conduzida de forma crítica, observando a data das contratações, a quantidade adquirida, as regiões atendidas e a descrição técnica dos itens, de forma a garantir maior compatibilidade com a demanda da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM).

5.3 Foram desconsiderados valores que se mostraram inexequíveis, seja por estarem muito abaixo da média de mercado, o que pode comprometer a qualidade e a execução do serviço, ou por estarem demasiadamente elevados, o que poderia configurar sobrepreço e comprometer o princípio da economicidade.

5.4 Os dados extraídos e analisados encontram-se organizados no relatório de pesquisa de preços em anexo, que embasa a estimativa de custo utilizada nesta ETP, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração e evitar a frustração do certame por ausência de propostas compatíveis.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção de banners personalizados e na montagem de backdrop, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com execução do objeto em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento acompanhada da respectiva nota fiscal.

6.2 Em conformidade com o art. 20 da IN SEGES/ME nº 67, de 2021, e o art. 70 da Lei nº 14.133/2021, não serão exigidos os critérios de Qualificação Econômico-Financeira e de Qualificação Técnica, dada a natureza do objeto (contratação de baixa complexidade e execução imediata), com prazo inferior a 30 dias.

6.3 Considerando tratar-se de contratação com execução imediata, não será necessária a celebração de contrato formal, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil e suficiente para formalizar a relação jurídica entre a Administração e a empresa contratada, conforme previsto na legislação vigente.

6.4 Para garantir que a contratação produza os efeitos esperados pela Administração, os seguintes elementos devem ser observados:

- Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade gráfica e de acabamento, bem como a adequada instalação do backdrop;
- A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança pessoal e patrimonial pertinentes;
- A execução dos serviços e entrega dos materiais deverá ocorrer mediante agendamento prévio, respeitando os protocolos de acesso e segurança da Organização Militar;
- Todos os prazos estabelecidos para confecção, montagem e entrega deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas;
- A contratada será responsável pela integridade do material até a entrega e montagem final, devendo embalar adequadamente os produtos, prevenindo avarias por transporte

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	18724	Banner de Divulgação. Formato: 0,90 m x 1,20 m (vertical); Material: lona vinílica tipo frontlight, adequada para uso interno e externo; Impressão: digital colorida 4x0, em alta resolução, mínima de 300 dpi; Acabamento: tubos nas extremidades superior e inferior, contendo cordão para fixação/sustentação; Estrutura: portátil em alumínio tipo pedestal, compatível com as dimensões do banner; Inclusos: acondicionamento adequados para transporte; Arte: fornecida pela DASM.	UN	8
2	18422	BACKDROP: Dimensões aproximadas: 2,00 m (largura) x 2,00 m (altura); Estrutura: Box Truss em alumínio, com montagem e desmontagem inclusas; Material da impressão: lona vinílica ou material similar; Impressão: digital colorida em alta resolução; Acabamento: ilhós ou bainha, compatível com a estrutura de fixação; Instalação: no local do evento; Arte: fornecida pela contratante; Inclui transporte, montagem, desmontagem e retirada após o evento; Atendimento às normas de segurança vigentes.	UN	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.504,00

8.1. Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado;

8.2. O critério adotado para definição do valor estimado foi a mediana dos preços obtidos por meio de pesquisa realizada na Plataforma Compras.gov.br e junto a fornecedores do ramo, com base em contratações similares realizadas por órgãos públicos e em cotações compatíveis com o objeto pretendido, observando-se a atualidade dos dados coletados, a compatibilidade das especificações técnicas, a análise crítica dos valores obtidos e a aderência aos preços praticados no mercado, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

8.3. Foram respeitados os incisos I e II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, garantindo a economicidade e viabilidade da contratação.

Valor Estimado: R\$ 3.504,0000

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução objeto da presente contratação.

9.2. Concluiu-se pela não realização do parcelamento, considerando que o objeto constitui solução única e integrada de comunicação visual e ambientação institucional para o evento “Festival Âncora Social”, promovido pela Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM).

9.3. Os serviços de confecção de banners com pedestal e locação/montagem de backdrop possuem natureza interdependente e complementar, demandando padronização visual, compatibilidade técnica, integração logística e execução coordenada.

9.4. O parcelamento da solução poderia comprometer:

- a uniformidade visual dos materiais;
- o padrão de qualidade da identidade institucional do evento;
- o cumprimento dos prazos de entrega e montagem;
- a adequada coordenação entre produção, transporte, instalação e desmontagem.

9.5. A contratação de fornecedor único proporciona maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento contratual, simplificação da fiscalização e redução de riscos operacionais decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores.

9.6. Ademais, a adoção de solução única mostra-se mais vantajosa para a Administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9.7. Dessa forma, justifica-se o não parcelamento da contratação, em razão da indivisibilidade técnica e operacional da solução pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente ao objeto da presente contratação.

A contratação pretendida possui caráter específico e autônomo, destinada ao atendimento das necessidades de comunicação visual e ambientação institucional do evento “Festival Âncora Social”, promovido pela Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), compreendendo a confecção de banners com pedestal e a locação/montagem de backdrop.

Ressalta-se que os serviços previstos neste Termo de Referência são suficientes para o atendimento integral da demanda, não dependendo da formalização de outras contratações para sua plena execução e funcionalidade.

Caso venham a ocorrer outras contratações relacionadas à organização geral do evento, estas possuirão objetos distintos e independentes, sem interferência técnica direta na execução do presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), estando relacionada às ações de apoio à realização do evento institucional “Festival Âncora Social”.

A contratação visa atender necessidade administrativa previamente identificada, destinada à promoção da comunicação visual, ambientação e divulgação do evento, contribuindo para o adequado cumprimento das atividades institucionais desenvolvidas pela DASM.

A solução pretendida está compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade das ações institucionais.

Além disso, a demanda encontra respaldo no Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, ou será devidamente justificada nos autos do processo administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos vigentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por finalidade proporcionar adequada comunicação visual e ambientação institucional para a realização do evento “Festival Âncora Social”, promovido pela Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), assegurando melhores condições de organização, identificação visual e divulgação institucional.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- fortalecimento da identidade visual institucional do evento;
- melhoria da divulgação e sinalização visual das atividades realizadas;
- padronização estética dos materiais gráficos utilizados;
- melhor ambientação do espaço do evento;

- maior visibilidade das ações institucionais promovidas pela DASM;
- apoio à organização e recepção do público participante;
- garantia de execução adequada, segura e profissional das estruturas e materiais gráficos;
- otimização dos recursos administrativos e operacionais empregados no evento;
- redução de riscos de falhas logísticas e operacionais por meio de solução integrada;
- maior eficiência na execução, fiscalização e acompanhamento contratual.

A contratação também contribuirá para assegurar melhor qualidade na apresentação institucional do evento, promovendo maior efetividade na comunicação com o público-alvo e valorização das ações desenvolvidas pela Administração Naval.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a adequada execução da contratação e o regular acompanhamento contratual, dentre as quais:

- elaboração e aprovação dos artefatos de planejamento da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária para suporte da despesa;
- designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização quanto às obrigações contratuais, critérios de recebimento e procedimentos de acompanhamento da execução;
- definição prévia do local de instalação e montagem das estruturas do evento;
- disponibilização das artes institucionais necessárias para confecção dos banners e backdrop;
- alinhamento interno quanto ao cronograma do evento e prazos de entrega, montagem e desmontagem;
- adoção das medidas administrativas necessárias para permitir o acesso da contratada ao local de execução dos serviços;
- verificação das condições do espaço destinado à instalação do backdrop e demais estruturas;
- planejamento da logística de acompanhamento da entrega e montagem dos materiais.

Considerando a baixa complexidade da contratação e a natureza comum do objeto, não se vislumbra necessidade de capacitação específica adicional para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo das orientações administrativas internas aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao uso de materiais gráficos, resíduos provenientes da produção e instalação das estruturas, bem como ao descarte de materiais utilizados na execução do objeto.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos oriundos de embalagens, lonas, estruturas e materiais gráficos;
- consumo de insumos utilizados nos processos de impressão;
- utilização de materiais sintéticos, como lona vinílica;
- geração de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas;
- consumo de energia elétrica durante os processos de fabricação e impressão.

Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes medidas:

- utilização de materiais e insumos que atendam às normas ambientais aplicáveis;

- adoção de práticas de redução de desperdício de materiais durante a produção e instalação;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- recolhimento, pela contratada, de sobras de materiais, embalagens e resíduos após a desmontagem;
- preferência por materiais recicláveis ou reutilizáveis, quando tecnicamente viáveis;
- observância das diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas ambientais aplicáveis;
- cumprimento da legislação ambiental vigente durante toda a execução contratual.

Considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante adoção das boas práticas ambientais e do adequado gerenciamento dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS FERREIRA LIMA DE CARVALHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 09:08:22.